

**LEI COMPLEMENTAR N° 079/2017 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017**

**Ementa: "Altera o parágrafo único do Artigo 3° da lei Complementar 077/2017".**

**DARIO MARQUES PINHEIRO**, Prefeito do Município de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Art. 1°.** O Parágrafo único do artigo 3° da Lei Complementar n°077/2017, do Município de Caiabu passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3° (...)

Parágrafo Único - A opção de que trata o caput poderá ser formalizada pelo contribuinte até 10 de novembro de 2017.

**Art.2°** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Caiabu, aos 17 de Outubro de 2017.

**DARIO MARQUES PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar publico de costume.

**JOSE ALEIXO PEREIRA**  
Diretor De Secretária